

ANEXO

- **Orientações para tratamento do Relatório de Auditoria pela unidade auditada:**

1) O Relatório de Auditoria trata-se de um documento oficial que contém todas as informações relevantes e conclusões da ação de auditoria desenvolvida para avaliação dos controles internos inerentes às atividades desenvolvidas pela unidade auditada, tratando-se de constatações de auditoria previamente apresentadas e validadas pela unidade auditada por meio do Relatório Preliminar de Auditoria.

2) Após a análise das evidências e aplicação das técnicas de auditoria, o relatório traz recomendações específicas que apresentam uma sugestão de melhoramento para os controles internos e de fortalecimento das práticas de governança da unidade auditada.

3) Conforme seu viés opinativo, as recomendações não são dotadas de caráter cogente e de atendimento compulsório, podendo ser avaliadas pela unidade auditada conforme as seguintes hipóteses:

a) O gestor da unidade auditada não questiona os fatos apontados no relatório de auditoria, e pretende implementar a recomendação de auditoria.

b) O gestor da unidade auditada não questiona os fatos apontados no relatório de auditoria, mas irá implementar medida de aprimoramento diversa da recomendação de auditoria.

c) O gestor da unidade auditada não questiona os fatos apontados no relatório de auditoria, mas é impedido de implementar a recomendação de auditoria.

d) O gestor da unidade auditada questiona os fatos apontados do relatório de auditoria, não reconhecendo a existência da constatação de auditoria, não havendo, portanto, medidas a serem implementadas.

4) Para cada avaliação interna dos achados de auditoria as recomendações deverão ser tratadas pela unidade auditada conforme as seguintes possibilidades de encaminhamento, respectivamente às letras do item 3 acima:

a) Apresentar plano de ação para a implementação da recomendação de auditoria com o respectivo cronograma.

b) Apresentar justificativa para a implementação de medida diversa da recomendação de auditoria, a exemplo de maior eficiência, resultado da gestão de riscos, indicação técnica diversa etc.

c) Apresentar os impedimentos à implementação da recomendação de auditoria, a exemplo de carência de recursos, falta de capacitação, restrição técnica, vedação normativa etc.

d) Apresentar os fundamentos da divergência e a negativa formal da implementação da recomendação de auditoria.

5) Conforme as orientações acima, o gestor responsável pela unidade auditada deverá encaminhar um Plano de Ações, conforme modelo abaixo:

Modelo: Plano de Ações da (nome da unidade auditada)

Nº do Relatório de Auditoria	Nº do Achado de Auditoria (informação/constatação)	Nº da recomendação de auditoria	Avaliação da recomendação de auditoria (a, b, c ou d*)	Tratamento da recomendação de auditoria (a, b, c ou d**)	Cronograma de ações ou justificativa
001/2017	Constatação 01	Recomendação 01	a	a	Exemplo: - Reuniões internas (15 dias) - Implementação parcial (30 dias) - Implementação integral (60 dias) - Avaliação (180 dias)
001/2017	Constatação 01	Recomendação 02	b	b	Exemplo: O aprimoramento dos controles internos da unidade pode ser mais eficiente se exercido pela coordenadoria de controle, e não pela diretoria administrativa como recomendado, e seguirá o seguinte cronograma: - Definições de check-lists (15 dias) - Implementação parcial (30 dias) - Implementação integral (60 dias)

001/2017	Constatação 02	Recomendação 02	c	c	Exemplo: A unidade acadêmica auditada fora extinta por decisão do CONSUNI na reunião do dia 30/01/2018 (ata/resolução anexas)
001/2017	Constatação 02	Recomendações 01, 02 e 03	d	d	Exemplo 1: Os controles internos referenciados na análise de auditoria estão adequados e eficientes, tratando-se de falha pontual inserida dentro da gestão de riscos (anexa) como de ocorrência aceitável. Exemplo 2: As justificativas encontram-se no parecer anexo.

* Indicar uma das opções dispostas no item 3 das “Orientações para tratamento do Relatório de Auditoria pela unidade auditada”

** Indicar uma das opções dispostas no item 4 das “Orientações para tratamento do Relatório de Auditoria pela unidade auditada”